

LEI MUNICIPAL Nº. 3.682, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), inclui no PPA, LDO-2018, na LOA-2018 e aponta recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde	
2.078 PROGRAMAÇÃO SAÚDE BUCAL	
4.4.90.52.00.00.00.00 4090 480 Equipamentos e Material Permanente	
.....	R\$ 12.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 12.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2018.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde	
2.078 PROGRAMAÇÃO SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 4090 319 Material de Consumo	
.....	R\$ 12.000,00

Total da redução.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de abril de 2018.

Gerri Sawaris

Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo

Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **24 de abril de 2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **24/04/2018 a 24/05/2018**.

Adroaldo Araújo

Vice-Prefeito Municipal